PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Rua Benjamin Constant, nº 179, Passo das Pedras
CEP: 94035-200 - Gravataí/RS
Fone: (51) 3600-7740
sms.viemsa@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIEMSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documentação para Alvará Sanitário Inicial e Renovação - LAB. DE AN. CLÍNICAS E POSTOS DE COLETA

Laboratórios de anatomia patológica e citológica CNAE 8640201 / Laboratórios clínicos CNAE 8640202

1. Cópia do contrato social, devendo nele constar a existência do Posto de Coleta (Caso o Posto de Coleta não seja filial do laboratório, anexar Contrato de Prestação de Serviço com o laboratório responsável pela análise das amostras (somente para Alvará Inicial);
2. Cópia do último Alvará Sanitário (somente para renovação);
3. Cópia do CNPJ;
4. Comprovante do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) ;
5. Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe, atualizado para o ano em curso;
6. Declaração assinada pelo responsável técnico especificando o nível de biossegurança do laboratório;
7. Relação dos funcionários bem como documento que comprove sua qualificação e cópia da carteira de vacinação dos profissionais;
8. Contrato com provedor de ensaio para Controle de Qualidade Externo (para Laboratórios);
9. **Laboratórios de Apoio:** Cópia do Contrato, cópia do certificado de participação em ensaio de proficiência, cópia do Alvará Sanitário (somente para Laboratório);
10. Cópia do Alvará Sanitário do laboratório para onde as amostras são enviadas (somente para Posto de Coleta);
11. Coleta de exame citopatológico:
    a. Se realiza:
       - Apresentar declaração informando os funcionários capacitados para realizar a coleta, assinada pelo responsável técnico do estabelecimento;
       - Apresentar contrato de prestação de serviço com o laboratório que realiza a análise;
       - Apresentar alvará sanitário vigente do laboratório que realiza a análise;
    b. Se não realiza:
       - Apresentar declaração assinada pelo responsável técnico, constando que o estabelecimento não realiza a coleta de exame citopatológico;
12. Cópia da conta d'água da rede pública de abastecimento;
13. Reservatório de água:
    a. Não havendo: Declaração assinada pelo representante legal;
    b. Havendo: Apresentar comprovante de limpeza por empresa especializada e regularizada (apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado da empresa que realizou o serviço);
14. Controle integrado de pragas e vetores urbanos (certificado de desinsetização e desratização por empresa licenciada - apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado da empresa que realizou o serviço);
15. Cópia do contrato ou certificado de Recolhimento e Tratamento dos Resíduos de serviço de saúde por empresa devidamente licenciada;
16. Aplicar roteiro de inspeção (anexo II da Portaria Estadual 234/2009) como auto-inspeção.

Obs: Serão solicitados em inspeção POPs (aprovados, datados e assinados pelo responsável técnico); Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) contendo a descrição da empresa responsável pelo transporte, e/ou armazenamento temporário e/ou destino final dos RSS, bem como o número das licenças de operação e suas validades.

LEGISLAÇÃO: RDC 302/2005; Portaria Estadual 234/2009; Portaria Estadual 700/2007; RDC 20/2014; Resolução 2605/2006; RDC n° 222/2018; Decreto Estadual 23430/74; Lei nº 6437/1977.

Revisado em Dezembro/2019